



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.877 DE 14 DE MARÇO DE 2022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		200.000,00
02	06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
553	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	150.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:02706
	2 Recursos de Exercícios Anteriores	
	010 273 PROPOSTA 36000413106/202100 INCREM PAB	
554	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R. 02706	
	2 Recursos de Exercícios Anteriores	
	010 273 PROPOSTA 36000413106/202100 INCREM PAB	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PROPOSTA 36000413106/2021100 / INCREMENTO DO PAB. 200.000,00

Fontes de Recurso

2 706 200.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 706 / **PROPOSTA 36000413106/2021100 / INCREMENTO DO PAB.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de março de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/03/2022 às 20:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	14/03/2022	162252
2	Anexos Memorando-356	14/03/2022	162253



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **162222** e o código verificador **BCEA26E6**.

Docto ID: 162222 v1